



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA / 2025

Autor: MESA DIRETORA

CONCEDE dois valores extras de vale alimentação e dois valores extras de vale medicamentos a todos os beneficiários componentes do quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no que dispõe o artigo 17, I, alínea a, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO a competência do Poder Legislativo para dispor sobre assuntos de sua administração, consoante a regra inserta no art. 28, I, da Constituição Estadual, propõe a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Concede dois valores extras de vale alimentação e dois valores extras de vale medicamentos a todos os componentes do quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que fazem jus a este benefício, conforme legislação em vigor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto no art. 1º correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, dos exercícios de 2025 e 2026.

Art. 3º As disposições constantes do Ato da Mesa Diretora n.º 3/2025, que regulamentou a comprovação de experiência profissional exigida na Resolução Legislativa n.º 380/2005, a partir das alterações feitas pela Resolução Legislativa n.º 1.120/2025, ficam incorporadas a esta Resolução, passando a integrar seu inteiro teor, retroagindo os efeitos desta incorporação à data de publicação daquele Ato.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura administrativa deste Poder, trinta cargos de Assessor de Diretoria CC10.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, observado os efeitos do artigo 3º.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA / 2025

Autor: MESA DIRETORA

SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE

Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO

1.º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE

2.º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC

3.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

Secretário-Geral

Deputado Delegado Péricles

1.º Secretário

Deputado Cabo Maciel

2.º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ

3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA

Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS

Corregedor



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA / 2025

Autor: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Encaminho-lhes a presente iniciativa de Resolução Legislativa, em nome da Mesa Diretora desta Casa, objetivando regulamentar a concessão de dois valores extras de vale alimentação e dois valores extras de vale medicamentos a todos os beneficiários componentes do quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, conforme legislação em vigor.

A proposta visa tão somente disciplinar a matéria, ensejando segurança jurídica ao procedimento adotado.

O disposto no art. 3º desta PRL visa apenas conferir mais segurança jurídica aos candidatos que concorrerão no concurso da ALEAM de 2025 para os cargos vinculados à TVALEAM, de modo que os requisitos sobre experiência profissional exigidos pelo Ato da Mesa Diretora nº 03/2025, que se limitou a regulamentar as alterações feitas pela Resolução Legislativa nº 1.120/2025 na Resolução Legislativa nº 380/2005, agora passa a estar inscritos em norma de estatura legislativa superior, conferindo mais segurança jurídica ao certame.

Sendo assim, colho a certeza de contar com a aquiescência dos membros deste Poder, mediante o apoio necessário à aprovação desta iniciativa.

SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE

Presidente